



Prefeitura de
Tamboril



**ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO” E
“PROPOSTA DE PREÇOS”**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (08.03.2022), na cidade de TAMBORIL-CE, reuniram-se, a partir das 10 horas (10:00), com tolerância de 15 (quinze) minutos em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de TAMBORIL-CE, composta pelos servidores: HELAIS GOMES DE SOUSA (**Presidente**) FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO (**MEMBRO**) e ANA KATARINE CASTRO ARAUJO (**MEMBRO**) e o Assessor Técnico em Licitação: Francisco Juarez Holanda Barbosa, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/TP**, realizarem os atos de recebimento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente esclareceu que estava encerrado o prazo para entrega dos envelopes e fez a chamada dos licitantes participantes: **1. F. ROBSON SILVA DE SOUSA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 40.544.651/0001-67, representada legalmente pelo Sr. FRANCISCO RÓBSON SILVA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº. 055.265.213-03. Em ato contínuo passou-se para a abertura do envelope “**HABILITAÇÃO**” da única empresa participante, que foi rubricado e analisado pela CPL e pelo representante presente. Após análise foi declarado **HABILITADA**, por atender integralmente aos requisitos de habilitação previstos no edital convocatório. O Sr. Presidente indagou se haveria interposição de recuso conforme determina o art. 109, inciso I, “a” da Lei nº. 8.666/93, onde **NÃO** houve manifestação. Logo após passou-se para a fase de abertura e classificação do envelope “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, que após aberto foi rubricado e analisado pela CPL e pelo representante procurador presente. Sendo ao final declarada **CLASSIFICADA** por atender aos requisitos previstos no edital convocatório. O Sr. Presidente fez a leitura dos preços ofertados sendo um valor global de **R\$ 60.165,00 (sessenta mil cento e sessenta e cinco reais)**. O Sr. Presidente verificou que os preços atendiam ao valor previsto no



**Prefeitura de
Tamboril**



edital convocatório, sendo ao final declarada **VENCEDORA** do presente certame. O Sr. Presidente indagou se haveria interposição de recuso conforme determina o art. 109, inciso I, "b" da Lei nº. 8.666/93, onde **NÃO** houve manifestação. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:

Helais Gomes de Sousa
HELAISS GOMES DE SOUSA
Presidente

Ana Katarine Castro Araujo *Francisco José Soares Araujo*
ANA KATARINE CASTRO ARAÚJO FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO
Membro Membro

ASSESSORIA TÉCNICA:

Francisco Juarez Holanda Barbosa
FRANCISCO JUAREZ HOLANDA BARBOSA
Assessor técnico

LICITANTES:

Francisco Robson Silva de Sousa
F. ROBSON SILVA DE SOUSA
Francisco Róbson Silva de Sousa
Representante Legal